MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Vice-reitor **José Domingues Fontenele Neto,** para deliberar sobre a pauta da décima segunda Reunião Extraordinária de dois mil e dezessete. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA: **Jacimara Villar Forbeloni** e **Araken de Medeiros Santos;** Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC: **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Luciana Dantas Mafra;** Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF**: Janaína Cortêz de Oliveira** e **Antonio Diego Silva Farias;** Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN: **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Matheus da Silva Menezes**; Centro de Ciências Agrárias – CCA: **Adrian José Molina Rugama e João Liberalino Filho;** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS: **Leonardo Fernandes França e Paulo Alfredo Simonetti Gomes;** Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH: **José Albenes Bezerra Júnior;** Centro de Engenharias – CE: **Manoel Quirino da Silva Júnior e Manoel Januário da Silva Júnior;** os Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Allyson Leandro Bezerra Silva, Jalmir Dantas de Araújo e Gilcilene Lélia Souza do Nascimento;** as representantes discentes **Fernanda Jéssika Carvalho Dantas** e **Anna Isabele dos Santos Silva.** Conselheiros com faltas justificadas: Moises Ozorio de Souza Neto, Antônio Jorge Soares e Lívia Laiane Barbosa Alves. Conselheiros com faltas não justificadas: José Anízio Rocha de Araújo, Maria José Ferreira Lopes e Taniamá Vieira da Silva Barreto. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre a ata da oitava Reunião Ordinária de dois mil e dezessete; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre pedido do docente Felipe Araújo Castro, que trata da reconsideração da Decisão CONSUNI/UFERSA número cento e sessenta e um de dois mil e dezessete; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre o recurso do discente Gabriel Victor da Silva; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos de servidores; **Quinto ponto:** Homologação do resultado do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital número vinte e oito de dois mil e dezessete, enviado via Memorando Eletrônico número cento e quatro de dois mil e dezessete; **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para compor a comissão eleitoral que elegerá os representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** informou que,

após receber a convocação dessa reunião, enviou um e-mail ao Conselho e à Secretaria solicitando a inclusão da Minuta que dispôs sobre a redistribuição de servidores docentes no âmbito da UFERSA, cujo relator foi o Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**, na pauta da mesma. Pediu, então, para que entrasse na pauta da próxima reunião. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** colocou a pauta em votação que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou as justificativas de ausências dos Conselheiros, que foram votadas e aprovadas, também, por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** pediu para que fosse incluída sua fala que ocorreu durante o oitavo ponto. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** pediu para que qualquer retificação ortográfica fosse enviada, via correio eletrônico, à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC até o dia seguinte, pois essa ata precisava ser assinada até o final da semana corrente para que, então, fosse enviada ao Ministério da Educação – MEC. Alguns outros Conselheiros apontaram correções ortográficas. Com emenda, a ata foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** solicitou a participação do pleiteante Felipe Araújo Castro. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** colocou seu pedido em votação que foi aprovado por dezessete votos favoráveis e quatro abstenções. O convidado **Felipe Araújo Castro,** então, explicou que no dia vinte e sete de outubro do corrente ano esse Conselho decidiu por não aprovar o seu pedido de renovação de afastamento pelo fato do mesmo não ter entregado a documentação necessária dentro do prazo. Porém ele disse que havia entregado, antecipadamente, a documentação completa desde o dia dezenove de abril do mesmo ano, ou seja, toda ela referente ao semestre dois mil e dezessete, ponto, um. E, como seu Processo só foi analisado pelo CONSUNI no semestre seguinte (dois mil e dezessete, ponto, dois), sua documentação precisou ser atualizada. Recebeu, então, essa solicitação via correio eletrônico e demorou muito a vê-la, o que ocasionou por, dessa vez, entregar os documentos após o prazo estabelecido. Informou que já tinha voltado a ministrar aulas e que existia uma professora substituta aprovada em concurso e, caso o ponto fosse aprovado, ele poderia aguardar até o recesso dos alunos para, então, dar continuidade ao seu afastamento, caso fosse aprovado por este Conselho. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que, caso o pedido do docente fosse aceito, seria preciso definir a data do seu início. Falou para o docente que seu pedido de afastamento era para o segundo semestre de dois mil e dezessete, porém seus documentos apresentados no Processo eram do primeiro semestre do mesmo ano. Disse que o afastamento não retirava dele o dever de estar ciente de suas obrigações junto a Universidade e lembrou que o docente não consultava os e-mails institucionais e nem acompanhou o Diário Oficial para perceber que seu afastamento não tinha sido renovado. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** disse que o

Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS tinha um concurso público vigente que podia abrigar a vaga dele. Dessa forma, o Conselheiro **Leonardo Fernandes França** sugeriu que ele fosse afastado de imediato e que o substituto também fosse contratado imediatamente. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** mostrou o histórico da movimentação do Processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC e chamou a atenção para o fato de o mesmo ter ficado por mais de quarenta dias no Centro de Ciências Sociais, e que só isso já impossibilitava que o Processo percorresse dentro dos prazos estabelecidos. Após discussões, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, explicou que o que precisava ser votado era o pedido de reconsideração que o docente fez no Processo, ou seja, de renovação de afastamento a partir do dia trinta e um de julho de dois mil e dezessete. Por fim, colocou o ponto em votação que foi aprovado por dezessete votos favoráveis, dois contrários e duas abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** declarou voto favorável nessa reunião, apesar de ter votado contrário à Decisão anterior, por reconhecer que houve um erro institucional em ter negado o seu pedido anteriormente. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, solicitou a participação do Pró-Reitor de Graduação, Rodrigo Nogueira de Codes, que foi acatada pelo Conselho, e informou que o discente pleiteante também estava presente, caso os Conselheiros desejassem esclarecimentos do mesmo. Os Conselheiros **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Anna Isabele dos Santos** falaram que esse Processo só existia porque a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS havia, erroneamente, negado o pedido do recurso da discente Riukiele Dantas Costa e que eram favoráveis ao pleito do ponto. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos** solicitou a participação do requerente, Gabriel Victor da Silva, que foi votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis e cinco abstenções. O discente, **Gabriel Victor da Silva,** falou que tinha tomado conhecido que havia perdido a vaga no curso de Medicina Veterinária, um mês após a publicação do resultado em que tinha sido aprovado, através de um e-mail enviado para ele pela CPPS, no qual dizia também que a aluna Riukiele Dantas Costa não havia cumprido com os prazos do seu recurso. Explicou que não tinha intenção de prejudicar a aluna Riukiele Dantas Costa, porém se defendeu dizendo que gostaria muito de conseguir de volta sua vaga no curso de Medicina Veterinária, dentre outros motivos, porque já havia abdicado da bolsa de estudos que tinha quando estava no curso de Zootecnia. O convidado **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que esse era um Processo que envolvia a CPPS e o Registro Escolar e que ele estava lá para dar alguns esclarecimentos como Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. Explicou que havia um total de vinte vagas ociosas, porém, de acordo com o Inciso primeiro do Artigo segundo da Resolução CONSEPE/UFERSA número três de dois mil e quatorze, para o edital de reingresso podiam ser ofertadas um número máximo de dezoito vagas, que foram as decorrentes de abandono ou cancelamento espontâneo, no caso dez para o primeiro e oito

para o segundo. Falou que o Colegiado do curso de Medicina Veterinária devia ter emitido um Parecer informando, dessas dezoito vagas, quantas deveriam ser ofertadas pelo Edital, mas não o fez. Com isso, a CPPS ofertou todas elas, ou seja, as dezoito. Desse total de dezoito vagas, duas eram para Reopção e foram preenchidas. E, nesse caso, o aluno Gabriel Victor da Silva precisaria de uma dessas vagas de Reopção que já estavam preenchidas. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** enfatizou que, ao contrário do que falou o pleiteante, os prazos foram todos cumpridos corretamente pala discente Riukiele Dantas Costa e disse que uma série de outras informações dadas por ele deviam ter sido documentadas, como, por exemplo, ele ter perdido a bolsa de estudos, e falou que isso tinha sido um erro da Instituição por não ter solicitado essas provas. Em contrapartida, disse que também entendia a posição do aluno de ter sido desclassificado após um mês da aprovação. Os Conselheiros **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** se declararam favoráveis ao pedido do aluno. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** falou que a aprovação do aluno foi publicada em Edital, que era um documento que possuía valor legal, e, portanto, não podia ser invalidada através de uma mensagem de correio eletrônico. Por fim, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou em votação o terceiro pedido do requerente: “como pedido alternativo, que o requerente possa preencher uma das vagas remanescentes e não preenchidas estabelecidas nos Editais para Reingresso, Outros e Reopção, por medida de inteira justiça e integridade humana”, que foi aprovado por dezessete votos favoráveis e quatro abstenções. **QUARTO PONTO:** O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** solicitou que a votação de cada Processo fosse feita separadamente, pois os Processos de Gislene Micarla Borges de Lima, Marcelo Barbosa Bezerra e Michelly Fernandes de Macedo não continham os Pareceres dos seus respectivos Centros, conforme o Inciso primeiro do Artigo nono da Resolução doze de dois mil e dezessete, e Departamentos, conforme Inciso terceiro do Artigo treze da mesma Resolução. E sugeriu, então, que os Processos citados voltassem aos Centros em que eram lotados para que os documentos mencionados fossem providenciados. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** solicitou retificação do nome do programa do curso de doutorado de Fabiano da Costa Dantas que foi escrito de maneiras distintas nos Pareceres da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, “Economia Regional e Urbana”, naquele, e “Economia Aplicada”, nesse. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** chamou a atenção para o fato dos quatro Processos terem sido instruídos por *Ad Referendum* dos seus respectivos Diretores de Centro e disse que para ele esses documentos não tinham validade, pois, segundo o Regimento Geral, o termo era uma prerrogativa do Reitor e só podia ser emitido em casos excepcionais. Falou que, apenas o Processo de Fabiano da Costa Dantas foi confirmado pelo Conselho de Centro, mas os demais, não. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** solicitou, então, que a Reitoria recomendasse aos diretores

de Centros sobre esse assunto para que não acontecesse mais, pois a aprovação de afastamento de docente não era uma atribuição do seu chefe imediato, mas sim da Assembleia Departamental seguida do Conselho de Centro. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** explicou que o Processo de Gislene Micarla Borges de Lima não tinha esses dois documentos porque foi tramitado num período em que o Departamento estava sem o seu chefe e não foi possível esperar esse processo de transição de chefes terminar por causa do cumprimento dos prazos. Solicitou então, para que, caso o Processo da docente retornasse ao Centro para devidas providências, fosse aprovado com data retroativa à solicitada quando analisado pelo CONSUNI novamente para que a mesma não fosse prejudicada. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** retificou sua fala concordando com o Conselheiro Araken de Medeiros Santos quando disse que, assim como o Processo de Fabiano da Costa Dantas, o de Gislene Micarla Borges de Lima também passou pela respectiva Assembleia de Centro, que estava acima das outras duas instâncias, a Assembleia Departamental e o Conselho de Centro. Disse que achava justo que o Processo dela não precisasse voltar para os seus respectivos Departamento e Centro. Finalizando, ressaltou mais uma vez que, em sua opinião, o *Ad Referendum* contido nos quatro Processos não tinha validade. Por fim, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou em votação cada Processo em separado que obtiveram os seguintes resultados: os pedidos de afastamento de Fabiano da Costa Dantas e Gislene Micarla Borges foram votados e aprovados, por dezenove votos favoráveis e duas abstenções, cada um, conforme solicitados por eles; E, os Processos de Marcelo Barbosa Bezerra e Michelly Fernandes de Macedo foram votados e aprovados, separadamente, por unanimidade para que retornassem ao Centro de Ciências Agrárias para apreciação do Conselho de Centro e Departamentos. **QUINTO PONTO:** o ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. **SEXTO PONTO.** A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** solicitou a participação do servidor Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, que foi acatada pelo Conselho. O convidado, respondendo a uma pergunta do Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior,** confirmou que, naquela data, não existia nenhuma legislação em vigor que quantificasse as composições técnico-administrativa e discente do CONSEPE. Então, nesse caso, já que o Regimento Geral era omisso a esse quantitativo, havia duas soluções: fazer uma Resolução que viesse a determinar esses dados ou utilizar o Inciso segundo do Artigo vinte e seis do Regimento Geral, que dizia que a representação discente era de um quinto do total dos membros do CONSEPE, e a representação técnico-administrativa era de um titular e um suplente. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** opinou pela primeira proposta argumentando o fato de que a representação docente não podia ser inferior a setenta por cento do total de membros e de que seria preciso mais tempo para fazer os cálculos. Após discussões, o Conselho decidiu em fazer a votação do ponto, que foi aprovado por dezenove

votos favoráveis e duas abstenções, e aguardar que a Resolução fosse feita e aprovada para que, então, a comissão pudesse fazer o trabalho. Por fim, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, falou que o Reitor não pôde se fazer presente a esta reunião porque naquele momento estava numa audiência com o Governador do Estado em solidariedade à situação em que se encontrava a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do Conselho **José Domingues Fontenele Neto** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com emenda, na reunião do dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, segue assinada pelo Presidente em exercício do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente em exercício:

José Domingues Fontenele Neto_____

Representantes docentes:

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Jacimara Villar Forbeloni _____

Araken de Medeiros Santos_____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Luciana Dantas Mafra _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

Janaína Cortêz de Oliveira_____

Antonio Diego Silva Farias_____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

Matheus da Silva Menezes _____

Centro de Ciências Agrarias (CCA):

Adrian José Molina Rugama _____

João Liberalino Filho _____

Centro de Ciências Biológicas e da Sáude (CCBS):

Leonardo Fernandes França _____

Paulo Alfredo Simonetti Gomes_____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH):

José Albenes Bezerra Júnior _____

Centro de Engenharias (CE):

Manoel Quirino da Silva Júnior _____

Manoel Januário da Silva Júnior _____

Representantes técnico-administrativos:

Allyson Leandro Bezerra Silva _____

Jalmir Dantas de Araújo _____

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Representantes discentes:

Fernanda Jéssika Carvalho Dantas _____

Anna Isabele dos Santos Silva _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____